



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 026/2020 que instituiu programa de ensino para o período de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus SARs-CoV-2 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI, combinado com o art. 148, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as medidas administrativas tomadas em função do enfrentamento das emergências de saúde pública provocadas pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da doença Covid-19, com repercussões na administração do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 9º do Decreto nº 026, de 30 de abril de 2020, que instituiu normas direcionadas ao ensino para desenvolvimento pela rede municipal durante o período de emergência provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção Covid-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.

(...)

§ 3º. *Ficam suspensas as prestações de serviços extraordinários a título de jornadas estendidas, ou dobras de padrões (adicionais de segundo período), em face da adoção de aulas não presenciais.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 17 de agosto de 2020.

5
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 33903 - Pg. 5B
Data: 20 / AGOSTO / 2020

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 097 - Pg. 2
Data: 20 / AGOSTO / 2020